

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 160/2026

Inexigibilidade nº. 051/2026

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA "IDSON", A SER REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO "FESTIVAL DO AMENDOIM – II EDIÇÃO", NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG".**

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A escolha do artista **Idson Peixoto Pessoa**, conhecido artisticamente como “**Idson Teclado e Voz**”, para compor a programação musical do **Festival do Amendoim – II Edição**, fundamenta-se em sua reconhecida **qualidade artística, versatilidade e experiência em apresentações ao vivo**, especialmente em eventos públicos, festividades, comemorações e manifestações culturais realizadas no Município de Piranga e na região.

3.2. O artista possui trajetória consolidada, contando com mais de **30 (trinta) anos de carreira musical**, período em que realizou apresentações em diversos eventos promovidos no Município de Piranga e na região da Zona da Mata Mineira. Sua experiência demonstra familiaridade com o público local e capacidade para conduzir diferentes formatos de eventos, proporcionando entretenimento, interação com o público e adequada ambientação musical.

3.3. Destaca-se que **Idson Peixoto Pessoa** é natural do Município de Piranga/MG, sendo reconhecido como “**prata da casa**”, possuindo forte vínculo com a comunidade local. Ao longo de sua trajetória, participou de festas, eventos, comemorações, apresentações em praças públicas e demais atividades culturais realizadas no Município, circunstância que reforça sua representatividade e identificação com a população piranguense.

3.4. A escolha do artista também se justifica por sua **versatilidade musical**, uma vez que sua atuação no formato **voz e teclado** possibilita a execução de repertório eclético e diversificado, abrangendo diferentes estilos musicais e permitindo sua adequação a públicos e propostas distintas. Tal característica mostra-se especialmente pertinente ao **Festival do Amendoim – II Edição**, evento de caráter cultural, gastronômico, comunitário e turístico, que busca proporcionar uma programação diversificada e adequada à participação da comunidade.

3.5. A contratação do artista encontra-se ainda alinhada à política municipal de **valorização e incentivo aos talentos locais**, contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais e dos agentes artísticos do próprio Município. Nesse contexto, a participação de artista local no Festival do Amendoim contribui para a valorização da identidade cultural de **Santo Antônio do Pirapetinga** e para o fortalecimento dos vínculos entre a programação do evento e a comunidade.

3.6. Ressalta-se, ainda, que a escolha do artista está em consonância com a **Lei Municipal nº 1.741/2019**, que estabelece diretrizes relacionadas ao fomento e à priorização de artistas nascidos ou residentes no Município de Piranga/MG em eventos promovidos pelo Poder Público Municipal, reforçando a pertinência da contratação de artista que possui vínculo direto com o Município e reconhecida atuação no cenário cultural local.

3.7. Registra-se que o nome artístico “**Idson Teclado e Voz**” corresponde ao músico e cantor **Idson Peixoto Pessoa**, com atuação sediada no Município de Piranga/MG, conforme documentação e registros de contratações apresentados nos autos, os quais demonstram sua experiência e participação em eventos públicos, festividades e comemorações realizadas no Município e na região.

3.8. A experiência acumulada pelo artista, aliada à sua capacidade técnica e artística, repertório diversificado e conhecimento do público local, demonstra sua aptidão para integrar a programação musical do Festival, proporcionando uma apresentação compatível com as características e objetivos da festividade.

3.9. A contratação será formalizada diretamente com o artista, por meio da empresa de sua propriedade, observada a documentação comprobatória de sua representação e exclusividade, quando aplicável, considerando a natureza de sua atuação artística e a inviabilidade de competição quanto à escolha do profissional pretendido, nos termos da legislação vigente.

3.10. Dessa forma, a escolha do artista **IDSON – “Idson Teclado e Voz”** mostra-se adequada ao interesse público e às características do **Festival do Amendoim – II Edição**, contribuindo para a oferta de uma programação musical de qualidade, para a valorização dos talentos locais, para o fortalecimento da identidade cultural do distrito de **Santo Antônio do Pirapetinga** e para o desenvolvimento de um evento de caráter cultural, gastronômico, comunitário e turístico, promovido pelo Município de Piranga/MG.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.03.23.695.0013.2.0050

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 24 de agosto de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo